MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.092/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MATILDE LUZ DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à Matilde luz Brito,localizado na Area de Expansão Urbana N; Marabá,Folha 18, Quadra 03,Lote nº 34, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a V-182,pelo lado esquerdo com o lote nº 01,fazendo frente para V-183,e fundos com a Rodovia PA-70,medindo 13M90 de frente,35M60 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=